



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

2º ATA DE ANÁLISE & JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00328.11.07.611.2021

ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE **ACONCORRÊNCIA Nº. 007/2021**. TENDO COMO OBJETO: contratação de empresa de engenharia na execução de obras e serviços Remanescentes das Ampliações e Requalificação de **08 Unidades escolares** (Marina Tavares, Senhor dos Passos, Joana Angélica, Paulo Freire, Luiz Pereira, Natal, Sônia Regina e José Marques), inclusive a construção de **03 Unidades de Quadras** cobertas com vestiários (Luiz Pereira, Natal e José Marques Teixeira) da rede Municipal de Ensino – Camaçari – Bahia.

Parecer do Julgamento:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14h00min em sala reservada da COMPEL, o Sr. Presidente e Membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto 7636/2021, composta pelos Srs. Antônio Sérgio Moura de Sousa, Erasmo Antônio Rodrigues Santos, Manoel Alves Carneiro, Cibele Maria Araújo de Oliveira, Ana Carolina Iglesias e Jussara Souza de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 01 de habilitação** das empresas abaixo relacionadas:

001 – SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
002 – GAN ENGENHARIA EIRELI
003 – CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA
004 – CPL CONSTRUTORA LTDA
005 – INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS
006 – DFG CONSTRUÇÕES EIRELI
007 – NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA
008 – VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
009 – COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA
010 – CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
011 – AS ENGENHARIA LTDA
012 – GIAS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
013 – A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

Parecer/ Resultado da Análise

Ao dar abertura aos trabalhos, a Comissão julgadora passa a analisar e julgar os documentos de habilitação das licitantes relacionadas abaixo, que **não atenderam** de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação:

1. CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA.

1.1. Não apresentou a certidão de registro da pessoa jurídica, conforme exigido no item 7.2.4, alínea "a", do Edital de convocação.

Portanto foi considerada Inabilitada.

2. GIAS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

2.1. Não apresentou o comprovante de registro no CREA do engenheiro de segurança no trabalho conforme exigido no item 7.2.4, alínea "a" do Edital de convocação.

Portanto foi considerada Inabilitada.

3. VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

3.1. Não apresentou registro do técnico de segurança no ministério do trabalho, como também não apresentou comprovação de pertencimento ao quadro, conforme exigido no item 7.2.4, alíneas "a" e "b" do Edital de convocação.

Portanto foi considerada Inabilitada.

4. AS ENGENHARIA LTDA.

4.1. Não apresentou Certidão Negativa da Receita Federal, conforme exigido no item 7.2.2, alínea "c" do Edital de convocação.

Portanto foi considerada Inabilitada.

Tendo ainda, após análise criteriosa dos documentos apresentados (Envelope 01 – Habilitação) pelas empresas que atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto Habilitadas:

1. SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI;
2. GAN ENGENHARIA EIRELI;
3. CPL CONSTRUTORA LTDA;
4. INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS.
5. DFG CONSTRUÇÕES EIRELI;

6. NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA;
7. COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA;
8. CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
9. A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

Este é o parecer da Comissão Julgadora (Presidente e Membros da Comissão). Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari-Ba, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COMPEL				
Antônio Sérgio Moura de Sousa Presidente em exercício	Erasmô Antônio Rodrigues Santos Membro	Cibele Maria Araújo de Oliveira Membro	Manoel Alves Carneiro Membro	Ana Carolina Iglesias Membro